



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 14/2010 – São Paulo, quinta-feira, 21 de janeiro de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 12/2010-RPDP

PROC. : 2001.03.00.022569-3 PRECAT ORI:8800168639/SP REG:29.06.2001
REQTE : NELSON D ANGELO e outros
ADV : DERMEVAL BATISTA SANTOS e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 199/208.

Tendo em vista a informação de fls. retro, e em face do lapso temporal decorrido, oficie-se o Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, da informação que o instrui, dos extratos de conferência do sistema eletrônico de requisição e dos extratos de movimentação financeira que a acompanham, bem como das fls. 191, 195, 196 e 198, para informar esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a aparente duplicidade entre o crédito requisitado neste procedimento e os que foram disponibilizados por meio das requisições eletrônicas de nº 20080000406R, 20090000175R e 20090000176R, bem como se remanesce interesse no prosseguimento deste feito e se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado, com o consequente desbloqueio do saldo remanescente disponibilizado para posterior levantamento pelo beneficiário, ou;

- Ser liquidado pelo valor já pago e levantado - com o retorno do numerário remanescente disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2001.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 19 de janeiro de 2010.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO 0001

TERCEIRA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 4 de fevereiro de 2010, QUINTA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00083 AC 830836 2002.03.99.037790-3 9700000913 SP

RELATOR: JUIZ CONV. SILVA NETO

APTE : SANWEI IND/ DE CONTAINERS LTDA

ADV : YOSHISHIRO MINAME

APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00084 REO 900959 2000.61.19.023313-9

RELATOR: JUIZ CONV. SILVA NETO

PARTE A: CONFECOES ZOPA LTDA

ADV : LEVON KISSAJIKIAN

PARTE R: Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP

Anotações: DUPLO GRAU

00085 AMS 244786 2001.61.09.002044-8

RELATOR: JUIZ CONV. SILVA NETO

APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

APDO : JOAO RICARDO

ADV : JESUS APARECIDO FERREIRA PESSOA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA SP

Anotações: DUPLO GRAU

00086 AMS 184406 98.03.039914-4 9700447413 SP

RELATOR: JUIZ CONV. SILVA NETO

APTE : SADOKIN S/A ELETRICA E ELETRONICA

ADV : URSULINO DOS SANTOS ISIDORO e outros

APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00087 ApelRe 944250 2002.61.11.003869-0

RELATOR: JUIZ CONV. SILVA NETO

APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

APDO : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE GARCA

ADV : PLINIO ANTONIO CABRINI JUNIOR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

Anotações: DUPLO GRAU

00088 AC 941686 2004.03.99.018554-3 9702036062 SP

RELATOR: JUIZ CONV. SILVA NETO

APTE : YARACEMA TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

ADV : ELIANA REGINATO PICCOLO

APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 19 de janeiro de 2010.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA

Presidente do(a) TERCEIRA TURMA

em substituição regimental

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2010.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. RAMZA TARTUCE

Representante do MPF: Dr(a). JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO

Secretário(a): VALDIR CAGNO

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais RAMZA TARTUCE, PEIXOTO JUNIOR e LUIZ STEFANINI, bem como o Juiz Federal HÉLIO NOGUEIRA, convocado em substituição ao Desembargador Federal André Nekatschalow, por se encontrar no gozo de férias, foi declarada aberta a sessão. Inicialmente, a Senhora Presidente cumprimentou a todos os presentes, registrou estar presidindo a primeira sessão da Quinta Turma deste ano, em substituição ao Desembargador Federal André Nekatschalow, que se encontra usufruindo suas férias, registrou também a presença do ilustre Juiz Federal Hélio Egydio de Matos Nogueira, convocado no gabinete do Desembargador Federal André Nekatschalow, e externou votos de um feliz ano novo a todos os presentes. Em

seguida, deu a palavra ao senhor secretário para leitura da ata da sessão anterior. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Antes de iniciar os julgamentos, a Senhora Presidente deixou consignado o número de feitos que foram julgados em 2009 pela Quinta Turma: em 43 sessões ordinárias e 1 extraordinária foram apreciados e julgados 5250 processos, salientando ser este um número expressivo, levando-se em conta a complexidade dos feitos que tramitam pela 1ª Seção desta Corte. Iniciaram-se os julgamentos com os feitos em que houve inscrição para sustentação oral, a saber Habeas Corpus nºs 2009.03.00.034819-4, ACR nº 2001.03.99.015004-7, este em julgamento com publicidade restrita aos advogados e partes do processo em razão do sigilo decretado nos autos, e Habeas Corpus nº 2009.03.00.032307-0, todos da relatoria do Desembargador Federal Luiz Stefanini, em que proferiram sustentação oral os ilustres defensores Dr. Luiz Guilherme Moreira Porto, Dr. Rafael Tucherman e Drª Luana Paschoal, respectivamente; Habeas Corpus nº 2008.03.00.040887-3 e RSE nº 2007.61.81.014183-4 (item 47), ambos da relatoria da Desembargadora Federal Ramza Tartuce, em que proferiram sustentação oral os nobres defensores Dr. Roberto Podval e Dr. Ricardo Álvares da Silva Campos Junior, respectivamente. Em seguida, passou-se ao julgamento dos feitos que foram objeto de pedido de preferência, a saber, Habeas Corpus nº 2009.03.00.034138-2, da relatoria da Desembargadora Federal Ramza Tartuce, Habeas Corpus nº 2009.03.00.029529-3, da relatoria do Juiz Federal convocado Hélio Nogueira e as ACRs nºs 2007.61.19.007015-4 (item 35) e nº 2007.61.19.010074-2 (item 36), em julgamento com publicidade restrita aos advogados e partes do processo em razão do sigilo decretado nos autos, ambos da relatoria do Desembargador Federal Luiz Stefanini. Na seqüência, foram julgados os feitos de natureza criminal e civil apresentados em mesa bem como os constantes da pauta. Seguem relacionados os feitos apreciados e julgados

0001 RSE-SP 4954 2002.61.02.005557-0

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
RECTE : ELISEU DA SILVA PRADO
ADV : ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
RECDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0002 AMS-SP 209452 2000.03.99.068612-5(9400297459)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : JOSE ANTONIO CALDEIRA e outros
ADV : ANTONIO JOSE DE ARRUDA REBOUCAS
ADV : CONCEICAO RAMONA MENA
APDO : FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL GEAP
ADV : CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0003 AMS-SP 198862 1999.61.00.014223-0

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : CIA SIDERURGICA PAULISTA COSIPA
ADV : LEO KRAKOWIAK
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) relator(a).

0004 AI-MS 248925 2005.03.00.080219-7(200560000011973)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : MAGNUM VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
ADV : JORGE BENJAMIN CURY
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PARTE R : LEONARDO PEREIRA DA SILVA e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPO GRANDE MS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) relator(a).

0005 AI-SP 150210 2002.03.00.008727-6(9700533689)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : UMBERTO DE BRITO
AGRDO : CARLOS ALBERTO SABINO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do(a) relator(a).

0006 AI-SP 190020 2003.03.00.061646-0(9505138431)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : JOSE VALTER TAVORA DE CASTRO JUNIOR
ADV : ANTONIO AUGUSTO POMPEU DE TOLEDO
ADV : LEINER SALMASO SALINAS
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

PARTE R : SERVIMEC S/A INFORMATICA E SERVICOS
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao agravo de instrumento para excluir o recorrente do pólo passivo do feito e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do(a) relator(a).

0007 AC-SP 356265 97.03.003608-2 (9500000084)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : HIMACON CONSTRUTORA LTDA
ADV : PEDRO ANDRE DONATI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0008 AC-SP 444313 98.03.092204-1 (9403070277)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : PANIFICADORA CRISPIM COM/ E IND/ LTDA
ADV : JOSE LUIZ MATTHES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0009 AC-SP 343316 96.03.082405-4 (9200008483)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : SAFELCA S/A IND/ DE PAPEL
ADV : PAULO FRANCISCO e outros
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0010 AC-SP 1450839 2005.61.15.002076-3

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : INDUSTRIAS R CAMARGO LTDA
ADV : DANIEL BARBOSA PALO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0011 AC-SP 1465783 2006.61.26.003688-5

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : IND/ DE ARAMES SUPER LTDA
ADV : ANGELO ASSIS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0012 ApelReex-SP 344711 96.03.084730-5 (9600000144)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : TRANSPORTADORA CASTRO LTDA e outros
ADV : CARLOS ROGÉRIO LOPES THEODORO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PIRASSUNUNGA SP

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso e à remessa oficial para prosseguimento do feito com relação às demais contribuições previdenciárias, bem como para reforma da sentença no tocante às verbas sucumbenciais, nos termos do voto do(a) relator(a).

0013 AC-SP 945943 2004.03.99.021226-1(9805603970)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : AMMAR HAMAD HILAL
ADV : LUIZ FERNANDO VERDERAMO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERES : TECELAGEM HELAL LTDA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0014 AC-SP 243166 95.03.024178-2 (9400000027)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : JOV S CONFECÇOES LTDA e outros
ADV : LEILA ROSECLER DE OLIVEIRA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0015 AC-SP 321254 96.03.043586-4 (9500000508)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : CERAMICOS IDEAL PADRAO S/A
ADV : MARCOS ANTONIO PICONI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0016 AC-SP 944499 2004.03.99.020147-0(0000006492)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : VALCONT VALVULAS CONEXOES E TUBOS LTDA
ADV : LUIZ PEREZ DE MORAES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0017 AC-MS 497064 1999.03.99.051954-0(9700043002)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALFREDO DE SOUZA BRILTES
ASSIST : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : JOSE JOAQUIM DE CARVALHO e outros
ADV : SOLANGE BONATTI

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo retido interposto pela Caixa Econômica Federal e deu parcial provimento à apelação, para extinguir o processo sem exame do mérito no tocante à litisconsorte Rosa Ivanilde Lourdes, nos termos do artigo 267, IV do Código de Processo Civil, bem como para afastar a aplicação dos indexadores de junho de 1987 e de maio de 1990 e ainda no tocante ao termo "a quo" dos juros de mora e às verbas da sucumbência, nos termos do voto do(a) relator(a).

0018 AC-SP 601003 2000.03.99.034595-4(9506012954)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : ALFREDO MANGINI MOSQUEIRO e outros
ADV : REGIS FERNANDO TORELLI
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCELO FERREIRA ABDALLA
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, à unanimidade, homologou a transação entre o autor Adonis Segura Sarti e a Caixa Econômica Federal considerando que aderiu ao acordo previsto no artigo 4º da Lei Complementar nº 110 de 29.06.2001, extinguindo o processo com exame do mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil em relação a referido autor, prejudicados os recursos quanto ao mesmo, homologou a desistência da ação manifestada pelo autor listisconsorte Amylton Florentino Krugner, nos termos do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil, prejudicados os recursos quanto ao mesmo, deu provimento ao recurso adesivo interposto pela Caixa Econômica Federal para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de Origem para prolação de nova decisão, prejudicada a apelação da parte autora, nos termos do voto do(a) relator(a).

0019 AC-SP 507334 1999.03.99.063202-1(9700539148)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NELSON PIETROSKI
APDO : AMAURY CORREA DA SILVA JUNIOR
ADV : CARLOS EDUARDO TEIXEIRA LANFRANCHI
APDO : FERNANDO COSTA BOTTARI e outros
APDO : ELIZABETH KHARMANDAYAN NOGUEIRA
ADV : CAROLINA HERRERO MAGRIN
ADV : DANIELA AIRES FREITAS
ADV : ANTONIO GABRIEL MAGRINE
APDO : LUIZ CARLOS PAIS GOUVEIA e outro

ADV : JOÃO IBAIXE JUNIOR
APDO : JOSE RODRIGUES DE ARAUJO FILHO
APDO : MARIA VERONIKA KERI
ADV : LEONARDO EUGENIO MARANGONI
APDO : JESUS ANTONIO CASTRO DO SACRAMENTO

A Turma, à unanimidade, homologou a transação entre a autora Maria Veronica Keri e a Caixa Econômica Federal, considerando que aderiu ao acordo previsto no artigo 4º da Lei Complementar nº 110 de 29.06.2001, extinguindo o processo com exame do mérito, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil em relação a referida autora, prejudicada a apelação quanto a mesma, de ofício julgou extinto o processo sem exame do mérito no tocante aos autores Jesus Antonio Castro do Sacramento, José Rodrigues de Araújo Filho e Fernando Costa Bottari, nos termos do artigo 267, IV do Código de Processo Civil e, por maioria, deu parcial provimento à apelação da Caixa Econômica Federal, reformando a sentença para excluir a aplicação dos indexadores de junho de 1987, março e maio de 1990 e fevereiro de 1991, bem como no tocante às verbas da sucumbência, nos termos do voto do DES. FED. LUIZ STEFANINI, acompanhado pelo JUIZ FED.CONV. HÉLIO NOGUEIRA. Vencido em parte o Relator que dava parcial provimento em maior extensão ao recurso, para reformar a sentença também no tocante aos juros de mora.

0020 AC-SP 1466349 2009.61.00.002437-9

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : ODAIR DE OLIVEIRA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação da parte autora, nos termos do voto do(a) relator(a).

0021 AC-SP 1464906 2009.61.00.002159-7

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : ANTONIO PAVONI
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALICE MONTEIRO MELO

A Turma, à unanimidade, de ofício, julgou extinto o processo sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267,VI do Código de Processo Civil, no tocante ao pedido de aplicação da taxa progressiva de juros, prejudicado o recurso do autor nesta parte e quanto ao mais negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) relator(a).

0022 AC-SP 1464900 2009.61.26.000438-1

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : HELENA TAUIL BARRAGAO
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação da parte autora, nos termos do voto do(a) relator(a).

0023 AC-SP 1344978 2008.61.04.001252-9

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : NIVALDO GONCALVES SILVA espolio
REPTE : MARIA DA GRACA RIBEIRO SILVA
ADV : CAMILA PIRES DE ALMEIDA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ADRIANO MOREIRA

A Turma, à unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0024 AC-SP 442214 98.03.087877-8 (9500299585)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : ANTONIO CARLOS DE ANDRADE CHINET e outros
ADV : PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NILTON CICERO DE VASCONCELOS
APDO : ADELAIDA PRETEL GIUSTI e outro
ADV : PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, homologou a transação entre o autor Antonio de Freitas e a Caixa Econômica Federal, considerando que aderiu ao acordo previsto no artigo 4º da Lei Complementar nº 110 de 29.06.2001, extinguindo o processo com exame do mérito com fulcro no artigo 269, III do Código de Processo Civil em relação a referido autor, prejudicadas as apelações quanto ao mesmo, deu provimento à apelação da parte autora para anular a sentença que reconheceu a incompetência do Juízo quanto aos autores litisconsortes Antonio Carlos de Andrade Chinet, Armando Alcantara Alvares, Amado Gomes Martins, Alzira Vieira de Souza, Ana Maria Bezerra de Menezes Rodrigues, Almiro Francisco de Almeida, Alex Bertuqui e Allan Kardec da Rocha e, com amparo no artigo 515, § 3º do Código de Processo Civil e, por maioria, negou provimento à apelação da Caixa Econômica Federal, nos termos do voto do DES. FED. LUIZ STEFANINI, acompanhado pelo voto do JUIZ FED. CONV. HÉLIO NOGUEIRA. Vencido o Relator que dava parcial provimento à apelação da CEF quanto ao cabimento dos juros de mora.

0025 AC-MS 480492 1999.03.99.033447-2(9700041239)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : TOMAS BARBOSA RANGEL NETO
APDO : GERALDO BARBOSA DA SILVA
ADV : OSMAR JOSE FACIN
ADV : WALTER FERREIRA
APDO : ANTONIO GALDINO DE SOUZA e outros
ADV : OSMAR JOSE FACIN

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo retido interposto pela Caixa Econômica Federal, homologou a transação entre os autores João Ferreira Machado e Geraldo Barbosa da Silva e a Caixa Econômica Federal, considerando que aderiram ao acordo previsto no artigo 4º da Lei Complementar nº 110 de 29.06.2001, extinguindo o processo com exame do mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil em relação a referidos autores, prejudicada a apelação quanto aos mesmos e deu parcial provimento à apelação, reformando a sentença no tocante ao termo "a quo" dos juros de mora e às verbas da sucumbência, nos termos do voto do(a) relator(a).

0026 AC-SP 1464195 2008.61.06.005325-2

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : SEBASTIAO CAMILO DE AZEVEDO (= ou > de 60 anos)
ADV : PAULO ROBERTO GOMES AZEVEDO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ELIANE GISELE COSTA CRUSCIOL

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação da parte autora, nos termos do voto do(a) relator(a).

0027 AC-SP 575678 2000.03.99.013282-0(9600112355)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANITA THOMAZINI SOARES
APDO : NILZO TEIXEIRA DA SILVA e outros
ADV : CLAUDIO ROGERIO LOPES

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento à apelação da Caixa Econômica Federal para julgar extinto o processo sem exame do mérito, no tocante ao pedido de aplicação da taxa progressiva de juros formulado pelos autores Nilzo Teixeira da Silva, Severino Gualberto da Silva, Gézio Monteiro do Nascimento, Aldo Alves, José Pereira do Vale, Glauca Stella, Luiz Dessico, Roberto Antonio Nocheli e João Baião, nos termos do artigo 267, VI do Código de Processo Civil, reformando a sentença também para afastar a aplicação da taxa progressiva de juros quanto ao autor Antonio Afonso, a aplicação do indexador de fevereiro de 1991 e ainda quanto ao termo inicial dos juros de mora e às verbas da sucumbência, nos termos do voto do(a) relator(a).

0028 AC-SP 1463412 2009.61.00.012266-3

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN
APDO : ALCEU VIEIRA DA SILVA
ADV : FABIO VIANA ALVES PEREIRA

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação da Caixa Econômica Federal, nos termos do voto do(a) relator(a).

0029 AC-SP 1465932 2009.61.00.002323-5

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : SAMOEL NANTES ROMEIRO DE SOUZA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação da parte autora e deu parcial provimento à apelação da Caixa Econômica Federal para extinguir o processo sem exame do mérito no tocante ao pedido de aplicação da taxa progressiva de juros, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, e para reforma da sentença quanto à verba honorária, nos termos do voto do(a) relator(a).

0030 RSE-MS 5290 2007.60.03.001039-6

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
RECTE : Justiça Publica
RECDO : JOSE PRIMO DE ANDRADE
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0031 RSE-SP 5503 2006.61.06.001427-4

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
RECTE : Justica Publica
RECDO : ANDRE LUIZ NAVES PINTO
ADV : MILIANE RODRIGUES DA SILVA (Int.Pessoal)
RECDO : DANIEL LOURENCO DA SILVA
RECDO : DAMIAO JOSIAS DE TAVARES
ADVG : PAULO JOSE DE SOUZA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso ministerial, nos termos do voto do(a) relator(a).

0032 RSE-SP 5448 2007.61.81.000754-6

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
RECTE : Justica Publica
RECDO : MBUA CHRISTOPHER reu preso
ADV : JOSE MARIA DOS SANTOS COELHO

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso e recebeu a denúncia oferecida, remetendo-se os autos à instância de origem para prosseguimento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

0033 ACR-SP 18603 2000.61.81.007527-2

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : VALTEMIR SPINELLI DE OLIVEIRA
ADV : MARIO LUIZ PEREIRA CARREIRA MIGUEL
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação defensiva e, de ofício, reduziu a pena de multa para vinte dias-multa, mantendo-se, no mais, a r. sentença "a quo", nos termos do voto do(a) relator(a).

0034 ACR-SP 26940 2007.03.99.003663-0(9401037183)

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : PAULO CELSO LEITE
ADV : SIZINIO DE ARAUJO NETO
APTE : ANTONIO JORGE FERNANDES LEITE
ADV : JOSE LUIZ FILHO (Int.Pessoal)
APTE : Justica Publica
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso interposto pelos réus, apenas para julgar extinta a punibilidade dos crimes perpetrados antes de 15 de dezembro de 1994, pela prescrição da pretensão punitiva estatal e deu provimento ao recurso ministerial, nos termos do voto do(a) relator(a).

0035 ACR-SP 33901 2007.61.19.007015-4

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : MARIU ALTAGRACIA PINALES reu preso
ADV : OTACILIO GUIMARÃES DE PAULA
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento à apelação defensiva, a fim de reduzir as penas impostas à ré para 2 (dois) anos e 11(onze) meses de reclusão, em regime inicial fechado, e 291 (duzentos e noventa e um) dias-multa, mantida, no mais, a r. sentença "a quo", nos termos do voto do(a) relator(a).

0036 ACR-SP 33545 2007.61.19.010074-2

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : JOSEFA JIMENEZ PAREJO reu preso
ADV : ANTONIO SIDNEI RAMOS DE BRITO
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, conheceu em parte da apelação defensiva e, na parte conhecida, por maioria, deu-lhe parcial provimento, a fim de reduzir as penas impostas à ré para 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 7 (sete) dias de reclusão e 675 (seiscentos e setenta e cinco) dias-multa, mantendo-se, no mais, a r. sentença "a quo", nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto do DES.FED. PEIXOTO JUNIOR. Vencida a DES. FED. RAMZA TARTUCE que negava provimento ao apelo.

0037 ACR-SP 34988 2004.61.10.010682-7

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Justica Publica
APDO : SUELI APARECIDA DOS SANTOS
ADV : DIVA APARECIDA CATTANI (Int.Pessoal)

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação ministerial, a fim de manter a absolvição da ré, nos termos do voto do(a) relator(a).

0038 ACR-SP 34151 2006.61.10.012388-3

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Justica Publica
APDO : JULIO CEZAR DA SILVA
ADV : DENISE MONTEIRO

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação ministerial, a fim de manter a absolvição do réu, nos termos do voto do(a) relator(a).

0039 ACR-SP 34674 2004.61.24.000089-0

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : VAGNER MARTINS GARCIA OTALORA
ADV : ORIVALDO ZUPIROLI
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, deu provimento à apelação defensiva, a fim de absolver o réu, com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do(a) relator(a).

0040 ACR-SP 35766 2004.61.06.005903-0

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : MARCIO ELIAS DE CASTILHO
ADV : MIRYAM BALIBERDIN (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, deu provimento à apelação da defesa, a fim de absolver o réu, com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do(a) relator(a).

0041 ACR-SP 12702 2002.03.99.010667-1(9301004160)

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : EDIVALDO DOS SANTOS BRUNORI
ADV : SAGI NEAIME
APTE : Justica Publica
APDO : VALDEC ZANETI
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, de ofício, julgou extinta a punibilidade do corréu Edivaldo dos Santos Brunori, em razão da ocorrência da prescrição retroativa e intercorrente da pretensão punitiva estatal, nos termos do artigo 110, §§ 1º e 2º, c.c. artigo 107, IV e 109, V, todos do Código Penal, ficando, pois, prejudicada a análise da apelação defensiva, e negou provimento à apelação ministerial, nos termos do voto do(a) relator(a).

0042 ACR-SP 12930 2002.03.99.013592-0(9811030570)

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Justica Publica
APDO : ADELINO APARECIDO MORAGHI
APDO : RICARDO MORAGHI
APDO : ALEXANDRE MORAGHI
ADV : MARCO AURELIO DE MORI

A Turma, por maioria, deu provimento à apelação ministerial para reformar a sentença e condenar os réus pela prática do delito previsto no artigo 168-A, c.c. artigo 71, ambos do Código Penal, às penas de 2 (anos) e 4 (quatro) meses de reclusão, e pagamento de 11 (onze) dias-multa, e, de ofício, decretou a extinção da punibilidade do delito, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto da DES. FED. RAMZA TARTUCE, acompanhada pelo voto do DES.FED. PEIXOTO JUNIOR. Vencido o Relator que negava provimento à apelação ministerial, mantendo-se a absolvição dos réus, porém com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal.

0043 ACR-SP 25546 2001.61.10.001315-0

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Justica Publica
APDO : ITALO ANGELI DE SOUZA
ADV : MARLY UNRUH (Int.Pessoal)

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação ministerial, a fim de manter a absolvição do réu, nos termos do voto do(a) relator(a).

0044 ACR-SP 22200 2001.03.99.015004-7(9701024311)

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Justica Publica
APTE : WAGNER BAPTISTA RAMOS
ADV : SONIA COCHRANE RAO
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, afastou as preliminares, negou provimento à apelação ministerial e deu parcial provimento à apelação defensiva, a fim de reduzir a pena imposta ao acusado para 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime inicial aberto, substituída a pena privativa de liberdade por 2 (duas) restritivas de direitos, mantida, no mais, a r. sentença "a quo", nos termos do voto do(a) relator(a).

0045 ACR-SP 23843 2001.61.25.003611-8

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Justica Publica
APDO : RONALDO CORREA DA SILVA
ADV : RONALDO RIBEIRO PEDRO

A Turma, por maioria, deu parcial provimento ao recurso ministerial, para reformar a sentença e condenar o apelado Ronaldo Correa da Silva pela prática do delito previsto no artigo 34, "caput", e parágrafo único, inciso II, do Código Penal, sem o aumento da continuidade delitiva, a pena de 01 (um) ano e 9 (nove) meses de detenção, e, de ofício, decretou a extinção da punibilidade do delito, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do artigo 109, inciso V c.c artigo 110 do Código Penal, nos termos do voto da Relatora, acompanhada pelo voto do DES.FED. LUIZ STEFANINI. Vencido o DES.FED. PEIXOTO JUNIOR que negava provimento ao recurso.

0046 RSE-SP 4637 2004.61.06.000924-5

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
RECTE : Justica Publica
RECDO : ADILSON DE CAMPOS DE ANDRADE
ADV : IVAN PINTO DE CAMPOS JUNIOR (Int.Pessoal)

Após o voto da relatora no sentido de dar provimento ao recurso ministerial, para receber a denúncia quanto aos delitos previstos nos artigos 40 e 48 da Lei 9.605/98, retornando os autos ao Juízo de origem, para regular prosseguimento, e do voto do DES. FED. PEIXOTO JUNIOR negando provimento ao recurso, votou o DES. FED. LUIZ STEFANINI, dando parcial provimento ao recurso ministerial a fim de receber a denúncia quanto ao crime do artigo 48 da Lei nº 9.605/98, ficando mantida sua rejeição quanto ao crime do artigo 40 daquela mesma lei, determinando a remessa dos autos ao Juízo de origem para prosseguimento do feito. Assim, a Turma julgou nos termos do voto médio do DES. FED. LUIZ STEFANINI.

0047 RSE-SP 4970 2007.61.81.014183-4

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
RECTE : Justica Publica
RECDO : GILMAR TENORIO ROCHA
ADVG : ROSANGELA DE MELO CAHU ARCOVERDE DE SOUZA
RECDO : CLAUDIO DA SILVA ROCHA JUNIOR
ADV : RICARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS JUNIOR
RECDO : CARLOS EDUARDO TENORIO GUEDES ROCHA
ADVG : MARCO ANTONIO GAMA BARRETO
RECDO : PAULO ARAUJO DOS SANTOS
ADV : IVANNA MARIA BRANCACCIO MARQUES MATOS

Após o voto da Relatora no sentido de dar provimento ao recurso ministerial, para receber a denúncia no que diz respeito ao delito previsto no artigo 334, § 1º, "d" do Código Penal em relação aos co-denunciados Cláudio da Silva Rocha Júnior, Carlos Eduardo Tenório Guedes Rocha e Paulo Araújo dos Santos, devendo os autos retornar ao Juízo de origem, para que se prossiga a Ação Penal, e do voto do DES. FED. PEIXOTO JUNIOR negando provimento ao recurso, pediu vista dos autos o DES. FED. LUIZ STEFANINI ficando suspenso o julgamento.

0048 RSE-SP 4864 2007.03.00.035461-6(200561220001326)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
RECTE : Justica Publica
RECDO : DANIELA DAVOLI OTAVIANI
RECDO : MARCOS DAVOLI OTAVIANI
ADV : JORGE PAULO CARONI REIS

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso ministerial, para receber o aditamento da denúncia quanto ao delito previsto no artigo 95, "d", da Lei 8.212/91, c.c. artigo 71 do Código Penal, ofertada em face dos co-denunciados, ora recorridos, Daniela Davoli Otaviani e Marcos Davoli Otaviani, retornando os autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da Ação Penal, nos termos do voto do(a) relator(a).

0049 ACR-SP 27661 2002.61.02.002897-9

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : LUIS CARLOS RODRIGUES
ADV : SERGIO RICARDO MOTTA FERREIRA (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, rejeitou as preliminares e, por maioria, negou provimento ao recurso interposto pelo réu Luis Carlos Rodrigues, mantendo integralmente a r. decisão de Primeiro Grau, nos termos do voto da DES. FED. RAMZA TARTUCE, acompanhada pelo voto do DES. FED. LUIZ STEFANINI. Vencido o DES. FED. PEIXOTO JUNIOR que dava provimento ao recurso do réu para absolvê-lo com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal.

0050 ACR-MS 14039 2001.60.02.002177-2

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Justica Publica
APDO : FRANCISCO JAVIER PEREZ VALDEZ
ADV : NEY RODRIGUES DE ALMEIDA

A Turma, à unanimidade, de ofício, julgou extinta a punibilidade do delito previsto no artigo 10, § 2º, da Lei nº 9.437/97 e, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 34604 2008.03.00.040887-3(200761810084700)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
IMPTE : PAULA KAHAN MANDEL
IMPTE : ROBERTO PODVAL
PACTE : MARIO SABINO FILHO
ADV : PAULA KAHAN MANDEL
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA CRIMINAL DE SAO PAULO >1ª SSJ>
SP

A Turma, à unanimidade, conheceu do "habeas corpus" e, por maioria, concedeu a ordem para trancamento do IPL nº 2007.61.81.008470-0, por ausência de justa causa, nos termos do voto do Des. Fed. PEIXOTO JUNIOR, acompanhado pelo voto do Des. Fed. LUIZ STEFANINI. Vencida a relatora que denegava a ordem. Lavrará o acórdão o Des. Fed. PEIXOTO JUNIOR.

AI-SP 347153 2008.03.00.034577-2(200661000227472)

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
AGRTE : REGINA TAMAMI HIROSE e outros
ADV : MARCIO CAMMAROSANO
ADV : GEORGES LOUIS HAGE HUMBERT
AGRTE : SAMIR DIB BACHOUR
ADV : EDUARDO DE CARVALHO SOARES DA COSTA
AGRDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AMS-SP 313855 2006.61.00.022747-2

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : REGINA TAMAMI HIROSE e outros
ADV : MARCIO CAMMAROSANO
APTE : SAMIR DIB BACHOUR
ADV : EDUARDO DE CARVALHO SOARES DA COSTA
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

EM MESA HC-SP 37236 2009.03.00.024703-1(199961050136169)

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
IMPTE : JEFERSON APARECIDO PEREIRA
PACTE : JEFERSON APARECIDO PEREIRA reu preso
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, denegou a ordem de "habeas corpus" pleiteada, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 37640 2009.03.00.029529-3(200461810003291)

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
IMPTE : FABIO TOFIC SIMANTOB
IMPTE : CAROLINA DE QUEIROZ FRANCO OLIVEIRA
PACTE : EDEMAR CID FERREIRA
ADV : FABIO TOFIC SIMANTOB
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP

A Turma, à unanimidade, denegou a ordem de "habeas corpus" pleiteada, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ACR-SP 36731 2007.61.14.002459-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : OSWALDO ACCURSI
APTE : RUI DE CAMARGO VIEIRA PINTO
ADV : ANDREA DA SILVA CORREA
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ACR-SP 33667 2007.61.20.006357-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : LONYCREY DAS MERCES SOUSA
ADV : SANDRO DA CUNHA VELLOSO DE CASTRO (Int.Pessoal)
APTE : BRUNO DANIEL OLIVEIRA ALLOTA
ADV : JOSE ROBERTO NUNES JUNIOR
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ACR-SP 35702 2002.61.10.003572-1 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : RICARDO SABA
ADV : DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ACR-SP 33546 2008.03.99.045129-7(9801012889) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : RICARDO MONTEIRO VALENTE
ADV : LUIZ RICCETTO NETO
APTE : Justica Publica
APDO : ORLANDO TERZULLI FILHO
ADV : JOSE LUIZ FILHO (Int.Pessoal)
APDO : LUIZ GILBERTO CESARI
ADV : ELIDE MARIA MOREIRA CAMERINI (Int.Pessoal)
APDO : NELSON ADHEMAR FAGARAZZI
ADV : FABIO TOFIC SIMANTOB

APDO : SERGIO PAROLINI
ADV : MANUEL DA CONCEICAO FERREIRA
APDO : SERGIO JOSE COFFONI
ADV : ELIZABETH DE FATIMA CAETANO GEREMIAS (Int.Pessoal)
APDO : FABIO TADEU RIBEIRO CAMPOS
ADV : JOSE ALMIR
APDO : LUIZ EMILIO TERZULLI
ADV : JOSE LUIZ FILHO (Int.Pessoal)

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração opostos por Nelson Adhemar Fagarazzi e julgou prejudicados os embargos de declaração opostos por Ricardo Monteiro Valente, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 37300 2009.03.00.025565-9(200961240011495)

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
IMPTE : AISLAN DE QUEIROGA TRIGO
PACTE : ANTONIO IVANILTON CRUZ reu preso
PACTE : CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA reu preso
ADV : AISLAN DE QUEIROGA TRIGO
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JALES - 24ª SSJ - SP

A Turma, à unanimidade, denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 38095 2009.03.00.035456-0(200961190100404)

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
IMPTE : DULCINEIA NASCIMENTO ZANON TERCENIO
PACTE : MICHAEL MARIO CABRERA OSINAGA reu preso
ADV : DULCÍNEIA NASCIMENTO ZANON TERÊNCIO
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 38039 2009.03.00.034819-4(200761810058657)

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
IMPTE : MIGUEL REALE JUNIOR
IMPTE : EDUARDO REALE FERRARI
IMPTE : LUIZ GUILHERME MOREIRA PORTO
IMPTE : FILIPE HENRIQUE VERGNIANO MAGLIARELLI

PACTE : LUIS ROBERTO PARDO
ADV : MIGUEL REALE JUNIOR
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA CRIMINAL DE SAO PAULO >1ª SSJ>
SP

A Turma, à unanimidade, denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 37867 2009.03.00.032307-0(200761810058657)

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
IMPTE : JANAINA CONCEICAO PASCHOAL
IMPTE : LUANA PASCHOAL
IMPTE : NOHARA PASCHOAL
IMPTE : JORGE COUTINHO PASCHOAL
PACTE : SIDNEY RIBEIRO
ADV : JANAINA CONCEICAO PASCHOAL
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA CRIMINAL DE SAO PAULO >1ª SSJ>
SP

A Turma, à unanimidade, denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 37816 2009.03.00.031356-8(200961040066130)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
IMPTE : JOSE EUGENIO DE BARROS MELLO FILHO
PACTE : JOSE ANDRE KULIKOSKY MARINS reu preso
ADV : JOSÉ EUGÊNIO DE BARROS MELLO FILHO
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu da impetração e concedeu a ordem de "habeas corpus", determinando seja expedido o competente alvará de soltura e posto o paciente em liberdade, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 37953 2009.03.00.033619-2

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
IMPTE : EDVALDO LUIZ FRANCISCO
PACTE : ESMERALDA RAMOS FERNANDES
ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO
IMPDO : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CONCHAS SP
IMPDO : PROMOTOR DE JUSTICA DE CONCHAS SP

A Turma, à unanimidade, concedeu a ordem e trancou o inquérito policial nº 113/2009, apenas no tocante a ESMERALDA RAMOS FERNANDES, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 36328 2009.03.00.012553-3(200661190025259)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
IMPTE : SILVIO APARECIDO GUILARDUCCI
PACTE : CARLOS HENRIQUE GEISSLER reu preso
PACTE : FABIANO MORAES DE LIMA reu preso
PACTE : FERNANDO RODRIGUES DIAS reu preso
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP

A Turma, à unanimidade, não conheceu da impetração quanto ao paciente Fernando Rodrigues Dias, e conheceu e julgou-a procedente no tocante aos pacientes Carlos Henrique Geissler e Fabiano Moraes de Lima, confirmando a liminar concedida, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 37156 2009.03.00.023325-1(200761050034724)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
IMPTE : Defensoria Publica da Uniao
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
PACTE : RADIO ESTRELA DA MANHA FM 95 1 MHZ
ADV : MIRIAM APARECIDA DE LAET MARSIGLIA (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
IMPDO : TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DA
SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO

A Turma, à unanimidade, conheceu da impetração e denegou a ordem de "habeas corpus", termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 37829 2009.03.00.031502-4(200861100032370)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
IMPTE : HAROLDO GUILHERME VIEIRA FAZANO
IMPTE : GABRIEL MINGRONE AZEVEDO SILVA
IMPTE : CINTHIA FERREIRA BRISOLA
PACTE : VIVIAN NUNES PALONE FAUVEL
ADV : PAULO GOLDENBERG
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SOROCABA Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu e denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 37977 2009.03.00.034138-2(200061810024884)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
IMPTE : ANTONIO SERGIO A DE MORAES PITOMBO
IMPTE : LEONARDO MAGALHAES AVELAR
IMPTE : BIANCA DIAS SARDILLI
PACTE : JORGE ASTOLFO DOLEWCZYNSKI ARAUJO
ADV : ANTONIO SERGIO ALTIERI DE MORAES PITOMBO
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP

A Turma, à unanimidade, conheceu da impetração e denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 38051 2009.03.00.034909-5(200461090032798)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
IMPTE : JOAO CESAR CAVALCANTI DE SOUZA
IMPTE : DINO BOLDRINI NETO
PACTE : JOEL BERTIE e outro
PACTE : JAIRO BERTIE
ADV : DINO BOLDRINI NETO
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA SP

A Turma, à unanimidade, conheceu da impetração e denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 38231 2009.03.00.036813-2(200661810111102)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
IMPTE : MAURICIO BARRETO ASSUNCAO
PACTE : JOSE JULIO DO NASCIMENTO reu preso
ADV : MAURICIO BARRETO ASSUNÇÃO
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP

A Turma, à unanimidade, conheceu da impetração e denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 38403 2009.03.00.038889-1(200761200061715)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
IMPTE : MARIA CLAUDIA DE SEIXAS
IMPTE : BRUNO TADASI HATANO
PACTE : MARIA DA GLORIA NAVARRO
ADV : MARIA CLAUDIA DE SEIXAS
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SSJ > SP

A Turma, à unanimidade, conheceu e denegou a ordem, revogando a liminar concedida a fls. 46 e verso, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 35573 2009.03.00.002750-0(200761060062534) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
IMPTE : MARCOS ALVES PINTAR
PACTE : MARCOS ALVES PINTAR e outro
PACTE : MARIA GORETE ALEXANDRE CORDEIRO
ADV : MARCOS ALVES PINTAR
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J RIO PRETO SP

A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ReeNec-SP 660 2007.61.81.005123-7

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
PARTE A : Justica Publica
INTERES : MARIA LUCILIA GOMES LOPES

A Turma, à unanimidade, negou provimento à remessa necessária, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ReeNec-SP 658 2009.61.08.006006-0 INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
PARTE A : MIRTO SGAVIOLI JUNIOR

ADV : LUIZ EDUARDO PENTEADO BORG
PARTE R : Justica Publica
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento à remessa necessária, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA RSE-SP 4843 2002.61.81.005314-5 INCID. :8 - QUESTÃO DE ORDEM

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
RECTE : Justica Publica
RECDO : NUHA AFIF
ADV : NARA DE SOUZA RIVITTI (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)

A Turma, à unanimidade, acolhendo a questão de ordem suscitada pela DES.FED. RAMZA TARTUCE, para que seja novamente reexaminado o feito, negou provimento ao recurso do Ministério Público Federal, mantendo-se integralmente a r. decisão de Primeiro Grau, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ACR-SP 34767 2008.61.19.002510-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : EDNA BAYSAN EUSEBIO reu preso
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : ANDRE GUSTAVO BEVILACQUA PICCOLO (Int.Pessoal)
APTE : Justica Publica
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, deu provimento aos embargos, determinando a remessa dos autos ao Ilustre Desembargador Federal André Nekatschalow, para declaração do voto vencido, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ACR-SP 32444 2006.61.19.007831-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : JOAO ANDRE ALMEIDA DA SILVEIRA reu preso
ADVG : ANDRE GUSTAVO BEVILACQUA PICCOLO (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
APTE : Justica Publica
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, deu provimento aos embargos de declaração, determinando a remessa dos autos ao Ilustre Desembargador Federal PEIXOTO JUNIOR, para declaração de voto vencido, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA RSE-SP 36629 2003.61.06.002628-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
RECTE : Justica Publica
RECDO : CELSO MAZITELI JUNIOR
ADV : CELSO MAZITELI JUNIOR

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas rejeitou-os, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA RSE-SP 5392 2009.03.99.009971-5(9501009947) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
RECTE : Justica Publica
RECDO : MARIO DE ROSA FILHO
ADVG : IVANNA MARIA BRANCACCIO MARQUES MATTOS

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos e acolheu-os em parte, para corrigir o erro material existente no v. acórdão e fazer constar que a decisão que revogou a suspensão condicional do processo foi proferida em 14.07.1999, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 37645 2009.03.00.029637-6(200961810043006)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
IMPTE : ARTHUR PETTERSON BARBOSA DE SANTANA
IMPTE : WENDELL DO CARMO SANT ANA
IMPTE : FABIANA MANCUSO ATTIE GELK
PACTE : CARLOS FARIA JUNIOR
ADV : FABIANA MANCUSO ATTIE GELK
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP

A Turma, à unanimidade, conheceu e denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

AI-SP 146960 2002.03.00.003445-4(9800213155)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : IONE GARGIONE JUNQUEIRA BINFORD e outro
ADV : LAMARTINE MACIEL DE GODOY
AGRDO : Instituto Nacional de Colonizacão e Reforma Agraria INCRA
ADV : RONALD DE JONG
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento, revogando a liminar concedida, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ExcSusp-SP 948 2009.61.82.000409-5

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
EXCPTTE : SIXTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e outros
ADV : EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
EXCPTO : JUIZ FEDERAL ROBERTO SANTORO FACCHINI
PARTE A : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, julgou improcedente a exceção de suspeição argüida pelo excipientes, condenando-os, nos termos do § 1º do artigo 20 do Código de Processo Civil, a arcar com as despesas processuais decorrentes deste incidente, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 3624183 2009.03.00.004066-7(200361820074101) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : PEM ENGENHARIA LTDA e outros
ADV : EDUARDO BOCCUZZI
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES S/A e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 364844 2009.03.00.006989-0(200661820226996) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : CELSO GALDINO FRAGA FILHO
ADV : ANTONIO CELSO GALDINO FRAGA
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : FLAMINGO TAXI AEREO LTDA e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos recursos, nos termos do voto do(a) relator(a).

AMS-SP 242393 2002.03.99.040776-2(9700289052) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : BRADESCO SEGUROS S/A
ADV : FATIMA DE AGUIAR LEITE PEREIRA TAVARES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

AC-SP 979362 2003.61.00.031025-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : BRASKEM S/A e filia(l)(is) e outros
ADV : FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

AI-SP 233641 2005.03.00.023374-9(200361250043399) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALEXANDRE PIMENTEL
ADV : ROSELENE DE OLIVEIRA PIMENTEL
AGRDO : ARGEMIRO BENEDITO DOS SANTOS
ADV : FERNANDO ALVES DE MOURA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE OURINHOS - 25ª SSJ - SP

A Turma, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1425713 2007.61.05.013883-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : BADIA DE BARROS GONCALVES
ADV : MARCO ANDRE COSTENARO DE TOLEDO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIO SERGIO TOGNOLO

A Turma, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 210711 2000.03.99.070715-3(9704038712) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : FLAVIA ELISABETE DE O FIDALGO S KARRER
APDO : APARECIDA MARIKO HASHIMOTO LEITE e outros
ADV : SERGIO ROCHA DE PINHO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP

A Turma, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 1392293 2006.61.82.016911-3 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : MILTON SILVEIRA DE OLIVEIRA
ADV : RENATO CELIO BERRINGER FAVERY
INTERES : BOMBEMA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA e outro
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos e lhes deu parcial provimento, para declarar o acórdão, rejeitando a preliminar de intempestividade, arguida em contra-razões de apelo, mantido, quanto ao mais, o v. acórdão embargado, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 273014 2002.61.00.008302-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : ALCOOL FERREIRA S/A
ADV : TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 797043 2002.03.99.017614-4(9800000781) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAO JOSE PEDRO FRAGETI
ADV : ELAINE CRISTINA FRAGETI CALIL
ADV : MARCIA ESPOSITO PEIXOTO

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 1033774 2004.61.02.008804-3 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : UNIMED BARRETOS COOPERATIVA DE TRABALHO
ADV : BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 217770 2004.03.00.052336-0(9705566836) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : JOSE VALTER TAVORA DE CASTRO JUNIOR
ADV : ANTONIO AUGUSTO POMPEU DE TOLEDO
AGRDO : SERVIMEC S/A INFORMATICA E SERVICOS
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1289274 2000.61.82.065625-3 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : O G C MOLAS INDUSTRIAIS LTDA
ADV : ACACIO VALDEMAR LORENCAO JUNIOR
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 207715 2004.03.00.026419-5(9513039692) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : CIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU COHAB/BAURU
ADV : FERNANDO DA COSTA TOURINHO FILHO
AGRDO : LECIO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV : CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER
ADV : CRISTIANO DORNELES MILLER
INTERES : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 212309 2004.03.00.041968-3(9513037339) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : CIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU COHAB/BAURU
ADV : FERNANDO DA COSTA TOURINHO FILHO
AGRDO : JAKEF ENGENHARIA E COM/ LTDA
ADV : CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 223310 2004.03.00.066461-6(200361000233628) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : ROSANE DA SILVA CEZARIO
ADV : JOSELI SILVA GIRON BARBOSA
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RICARDO SHIGUERU KOBAYASHI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 210988 2004.03.00.036404-9(200461000142731) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : JOSE ALVES DA COSTA e outro
ADV : MAGALY RODRIGUES DA CRUZ SOANA
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SJJ>SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 214845 2004.03.00.047158-9(200461000005211) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : BANCO BRADESCO S/A
ADV : ELCIO MONTORO FAGUNDES
AGRDO : CARLOS YONEKURA e outro
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 197126 2004.03.00.003446-3(200361260095827) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : CARLOS GONZALEZ e outro
ADV : VILMA SOLANGE AMARAL
ADV : ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 217104 2004.03.00.051212-9(200361020151514) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : R A BARROS NETO IMPORTADORA e outro
ADV : PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LUIZ FERNANDO MAIA
ADV : CLEUZA MARIA LORENZETTI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 979877 2004.61.00.006038-6 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO e outro
ADV : ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI
ADV : SUELI RIBEIRO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 986897 2004.61.04.006812-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : CELSO PEDROSO LOPES
ADV : MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1031144 2003.61.14.003622-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : SERGIO ANTONIO GENGO
ADV : IGOR TADEU BERRO KOSLOSKY
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 805602 1999.61.09.003004-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA HELENA PESCARINI
APDO : ADEMIR TREVISONI e outros
ADV : PAULO CESAR ALFERES ROMERO

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 993256 2003.61.04.011080-3 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
APDO : FERNANDES TITO
ADV : JOSE ABILIO LOPES

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 994638 2003.61.04.012570-3 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
APDO : VALDIR ACACIO
ADV : JOSE ABILIO LOPES

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 675889 2000.61.00.016122-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : FRANCISCO SALUSTRIANO DOS REIS FILHO
ADV : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CELSO GONCALVES PINHEIRO
PARTE A : AFONSO IRINEU DA SILVA e outros
ADV : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1044253 2002.61.04.010315-6 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : DANIEL ALVES FERREIRA
APDO : ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO e outro
ADV : BENTO RICARDO CORCHS DE PINHO

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 273341 2001.61.00.002241-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : LUTERO XAVIER ASSUNCAO (= ou > de 65 anos)
ADV : LUTERO XAVIER ASSUNCAO
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 824581 2000.61.00.013412-1 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : SERIAC QUIMICA INDL/ LTDA
ADV : CARLOS ALEXANDRE BALLOTIN
ADV : FERNANDO GODOI WANDERLEY
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 711734 2001.03.99.033840-1(9406059754) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : SUPERMERCADO ANTONIOLLI LTDA

ADV : PEDRO BENEDITO MACIEL NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 428048 98.03.059908-9 (9600169578) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : MULTICOLOR IND/ E COM/ DE TINTAS E VERNIZES ESPECIAIS
LTDA
ADV : RICARDO GOMES LOURENCO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA REO-SP 617069 2000.03.99.047599-0(9706128603) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
PARTE A : INDAIATUBA TEXTIL S/A
ADV : MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 354700 97.03.001258-2 (9400327498) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : REFINACOES DE MILHO BRASIL LTDA
ADV : JOSE ROBERTO PISANI e outros
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 588402 1999.61.04.003121-1 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : ISETE TOSHIKO ARAKAKI
ADV : MARCELO GUIMARAES AMARAL
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANITA THOMAZINI SOARES
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 848464 2003.03.99.000345-0(9700476324) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : MAZZARELLA MASSAS ALIMENTICIAS LTDA
ADV : CLEIDEMAR REZENDE ISIDORO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 187748 1999.03.99.004487-1(9715124941) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : CONCREMASTER CONCRETO LTDA
ADV : JOSE ROBERTO PISANI
ADV : TERCIO CHIAVASSA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 188558 1999.03.99.007430-9(9700580199) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : CONSTRUTORA MORAES DANTAS S/A e outro
ADV : RICARDO OLIVEIRA GODOI
ADV : MARINELLA DI GIORGIO CARUSO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 78537 1999.03.00.007363-0(9806062930) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : GELCIR OLIVIO RUBIN e outros
ADV : DEJAIR MATOS MARIALVA
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE PAULO NEVES
PARTE R : CONSTRUTORA MOGNO LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 268922 2003.61.18.000391-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : SECULUM SERVICOS S/C LTDA
ADV : INES DE MACEDO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

AMS-SP 248426 2002.61.00.028553-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI

APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : MARTINS SERVICOS LTDA -ME
ADV : FLAVIO AUGUSTO ANTUNES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 265289 1999.61.00.029198-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : COLEGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
ADV : MARIA ESTHER PIOVESAN MORETTI

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-MS 184203 98.03.038142-3 (9600033684) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : VALDO JORGE LEAL PAEL
ADV : NEIDE GOMES PRADO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-MS 222056 1999.60.00.007341-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : IRMAOS GASPARETTO E CIA LTDA
ADV : JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 207049 1999.61.00.021312-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICENCIA SANTA
CRUZ
ADV : JORGE NAGADO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

REOMS-SP 37783 90.03.000637-7 (0009075763) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
PARTE A : ERNESTO ROTHSCHILD S/A
ADV : ANTONIO LAURENTI e outros
PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA REOMS-MS 177280 96.03.097415-3 (9600000239) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
PARTE A : DIONE PEREIRA KLEIBER e outros
ADV : MARCIO TULLER ESPOSITO e outros
PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPO GRANDE MS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 258236 2004.03.99.018545-2(9700472027) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : BANCO BCN S/A e outros
ADV : FATIMA DE AGUIAR LEITE PEREIRA TAVARES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-MS 176004 96.03.081711-2 (9400024800) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : HELIO RODRIGUES FERREIRA
ADV : IDIEL MACKIEVICZ VIEIRA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPO GRANDE MS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 255427 2002.61.00.002219-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : JOAO GABRIEL NETO e outros
ADV : MARCEL GOMES BRAGANCA RETTO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

AMS-SP 213130 1999.61.00.029004-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : METROFILE GERENCIAMENTO E LOGISTICA DE ARQUIVOS LTDA
ADV : LUIS BORRELLI NETO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo regimental como legal e negou-lhe provimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA REOMS-SP 259923 2003.61.20.007776-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
PARTE A : MARTHO ARARAQUARA LAVARAPIDO LTDA -ME
ADV : MARCOS CESAR GARRIDO
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

AMS-SP 192749 1999.03.99.070984-4(9700413055) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Telecomunicacoes de Sao Paulo S/A - TELESP
ADVG : RAQUEL RIBEIRO NOVAIS
ADV : DANIELLA ZAGARI GONÇALVES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 185188 98.03.053683-4 (9700228061) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : BANCO BRADESCO S/A
ADV : JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 269287 2004.61.04.001919-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : VIACAO BERTIOGA LTDA
ADV : JOSE AMERICO OLIVEIRA DA SILVA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : ISABELLA MARIANA SAMPAIO PINHEIRO DE CASTRO
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO

A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo regimental como legal e negou-lhe provimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 224905 2001.03.99.048390-5(9603085090) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : CENTRAL ENERGETICA MORENO ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADV : MARCOS ALEXANDRE PEREZ RODRIGUES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

REOMS-SP 188411 1999.03.99.007285-4(9713065859) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
PARTE A : ELETROMETALURGICA JAUENSE S/A
ADV : FAIZ MASSAD
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 200190 2004.03.00.008714-5(200061820638720) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : IVONE COAN
AGRDO : OXIGENIO FALGETANO LTDA e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 381162 2009.03.00.027903-2(200761820111760) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : MATSUBRAS IND/ E COM/ LTDA
ADV : JOAO CARLOS LINS BAIA
PARTE R : LUCIA IZUMI THICHAKI MATSUI e outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 203535 1999.61.00.032070-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO
ADV : MISAEL LIMA BARRETO JUNIOR
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo regimental como legal e negou-lhe provimento, bem como negou provimento ao agravo legal interposto pela União Federal (Fazenda Nacional), nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 102590 2000.03.00.007708-0(9500001842) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI

AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : CHIARINI METALURGICA E CALDERARIA LTDA massa falida
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRACICABA SP

A Turma, à unanimidade, declarou a nulidade das r. decisões de fls. 18-19 e 46-47 e declinou da competência para conhecimento e processamento do presente recurso determinando a remessa dos autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 298261 2001.61.00.016668-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : DIRETRIZ VIGILANCIA E SEGURANCA S/C LTDA
ADV : RUBENS ROSENBAUM
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

AMS-SP 250060 2002.61.26.013537-7

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : COOP COOPERATIVA DE CONSUMO e filia(l)(is)
ADV : PEDRO WANDERLEY RONCATO
ADV : JEEAN PASPALTZIS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AI-MS 184086 2003.03.00.042865-5(199960000034107)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO
AGRDO : MAURO BELARMINO DA SILVA e outros
ADV : MARTA DO CARMO TAQUES
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE MS

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AI-SP 366517 2009.03.00.009272-2(9500043513)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : MARIA DONIZETI DOS SANTOS TEIXEIRA e outros
ADV : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALICE MONTEIRO MELO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 843190 2002.03.99.044726-7(9800000202)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : CRUZEIRO PAPEIS INDUSTRIAIS LTDA
ADV : JOELCIO DE CARVALHO TONERA
ADV : SANDRO DALL AVERDE
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 843031 2001.61.20.006043-5

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : JOAO CARLOS SCHIMIDT PAIOLO
ADV : SHIRLEY APARECIDA DE O SIMOES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

ApelReex-SP 537032 1999.03.99.095091-2(8902041000)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : AYRTON ROGNER COELHO
ADV : AYRTON ROGNER COELHO JUNIOR
PARTE R : AYRTON ROGNER COELHO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 1034079 2005.03.99.024825-9(0400000025)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DE
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS APAI
ADV : DIRCEU FRANCISCO GONZALEZ

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 1034080 2005.03.99.024826-0(0300000025)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : CLOVIS CAIO ZUANETTI
ADV : THIAGO ZANATA GONZALEZ

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

ApelReex-SP 548088 1999.03.99.106089-6(9700000492)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : DESTILARIA TONON LTDA
ADV : NEOCLAIR MARQUES MACHADO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE JAU SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

Por indicação dos Senhores Relatores, foram retirados de pauta os feitos que se encontravam adiados de sessões passadas, a saber: AI nº 2003.03.00.042865-5, AI 2009.03.00.009272-2, AC 2002.03.99.044726-7, AC 2001.61.20.006043-5, ACREEX 1999.03.99.095091-2, AC 2005.03.99.024825-9, AC 2005.03.99.024826-0, AC 1999.03.99.106089- e AMS 2002.61.26.013537-7, todos da relatoria da Desembargadora Federal Ramza Tartuce; AI 2008.03.00.034577-2 e AC 2006.61.00.022747-2, ambos da relatoria do Juiz Federal convocado Hélio Nogueira. O julgamento do RSE 2007.61.81.014183-4 (item 47), da relatoria da Desembargadora Federal Ramza Tartuce ficou suspenso em razão do pedido de vista do Desembargador Federal Luiz Stefanini. Não havendo mais feitos a serem apreciados, a Senhora Presidente registrou que a partir da próxima semana estará de férias e agradeceu a presença e a atenção de todos. Os senhores magistrados, bem como a ilustre Procuradora Regional da República externaram votos de boas férias a Senhora Presidente que, às 19h10m, deu por encerrada a sessão. Foram julgados 143 (cento e quarenta e três) processos.

São Paulo, 11 de janeiro de 2010.

DESEMBARGADORA FEDERAL RAMZA TARTUCE

Presidente da QUINTA TURMA, em substituição regimental

VALDIR CAGNO

Secretário da QUINTA TURMA

SUBSECRETARIA DA 6ª TURMA

PROC. : 2010.03.00.000635-2 395409 AI
ORIG. : 201061000001631 JF 14 VR São Paulo/SP
AGRTE : LUIZ CARLOS ROMANHOLI e outros
ADV : EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM e outro
AGRDO : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP
AGRDO : FRIGORÍFICO MARBA LTDA. e outros
ORIGEM : JUÍZO FEDERAL DA 14 VARA DE SÃO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. REGINA COSTA / SEXTA TURMA

Vistos, em substituição regimental.

Trata-se de agravo de instrumento interposto por LUIZ CARLOS ROMANHOLI, JOSÉ CARLOS ROMANHOLI, RENATA ROMANHOLI, ROBERTA ROMANHOLI, ANDRÉ ROMANHOLI E VERÔNICA BRAGATO ROMANHOLI, contra a decisão proferida pelo MM. Juízo a quo, que nos autos de mandado de segurança, indeferiu o pedido de liminar visando seja determinada a efetivação do registro dos instrumentos de cessão de cotas sociais de sociedade limitada sem a necessidade de alteração contratual ou anuência dos demais sócios.

Sustentam, em síntese, que Luiz Carlos Romanholi e José Carlos Romanholi figuram com sócios do Frigorífico Marba Ltda., ao lado de Odilon Romanholi e de seus filhos Jefferson Romanholi e Robinson Romanholi.

Afirmam que, em 16.11.09, os sócios Luiz Carlos Romanholi e José Carlos Romanholi, valendo-se de previsão contida no contrato social no sentido de que a cessão de cotas para descendentes diretos prescindem da anuência dos demais sócios, firmaram instrumentos particulares por meio dos quais cederam suas cotas para seus respectivos filhos Renata Romanholi, André Romanholi e Verônica Bragato Romanholi.

Alegam ter sido negado o registro junto à JUCESP que, condicionou a validade da cessão à alteração do contrato social. Diante de tal recusa, mesmo entendendo que referida exigência viola o disposto no art. 1.057, parágrafo único, do Código Civil, promoveram alteração contratual exigida. Entretanto, o pedido de registro foi novamente negado, sob o argumento de que seria necessária a assinatura dos demais sócios.

Mencionam a existência de litígio entre os Agravantes e os demais sócios (Processo n. 564.01.2009.0024-02-0, em trâmite perante a 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, em razão de divergências relativas à gestão da sociedade, bem como a urgência na concessão da liminar tendo em vista a Assembléia para eleição da administração/diretoria da empresa a ser realizada no dia 14.01.2010.

Destacam que a cláusula contratual constante do contrato social do Frigorífico Marba Ltda., que permite a cessão de cotas para descendentes diretos independentemente da anuência dos demais sócios foi deliberada de forma unânime pelos sócios e registradas perante a JUCESP, além de ser perfeitamente legal à luz do art. 1.057, do Código Civil, de modo que a recusa da JUCESP em registrar referida cessão viola direito líquido e certo dos Agravantes, bem como não violar tal registro o decidido nas ações que tramitam perante a Justiça Estadual.

Requer a concessão de antecipação dos efeitos da tutela recursal para o fim de determinar à JUCESP que proceda, em caráter de urgência, ao registro dos referidos instrumentos de cessão, de forma a também viabilizar a participação dos Agravantes Cessionários na Assembléia designada para o próximo dia 14.01.2010, por permitir o art. 1.057, do Código Civil, o registro do próprio instrumento de cessão de cotas ou, caso assim não entenda, determinar, à JUCESP, que proceda, em caráter de urgência, o registro do instrumento de alteração contratual, independentemente da anuência dos demais sócios, de forma a também viabilizar a participação dos Agravantes Cessionários na mencionada assembléia ou, ainda, "conceda a antecipação de tutela recursal que entender cabível, preservando os direitos dos Agravantes até o final julgamento do agravo".

Ao final, requer seja dado provimento ao presente recurso.

Feito breve relato, decido.

Nos termos do art. 558, do Código de Processo Civil, para a suspensão do cumprimento da decisão agravada, tal como autoriza o art. 527, inciso III, do mesmo diploma legal, é necessário que, diante da relevância da fundamentação apresentada pelo recorrente, haja evidências de que tal decisão possa resultar-lhe lesão grave e de difícil reparação.

Neste juízo de cognição sumária, não verifico a presença da plausibilidade do direito invocado.

Dois são os fundamentos básicos que justificam a manutenção da decisão recorrida: a necessidade de alteração contratual e a existência de decisão judicial impeditiva do acolhimento da pretensão dos agravantes.

Ao apreciar a necessidade de alteração do contrato social, o juízo "a quo" asseverou:

"É bem verdade que se lê no contrato, como referido pelos Impetrantes, que a cessão ou transferência de cotas para descendentes não está sujeita à anuência dos demais sócios. Contudo, o que é contratado pelas partes tem de se submeter à lei, a qual será estritamente observada posteriormente pela Junta Comercial. Quando de sua atuação no ato em questão, a Junta Comercial entendeu que referido ato importa alteração contratual e, assim, nos termos da lei, requereu a anuência dos demais sócios. O contrato pode até prever que para a cessão e transferência de cotas a descendentes não é necessário à anuência dos demais sócios, mas é fato que estes atos alterarão o contrato social, posto

que os sócios serão alterados, requerendo então a anuência dos demais sócios, daí porque, em princípio, não me parece violador de direito líquido e certo o ato da Junta Comercial".

Correta a decisão de primeiro grau ao reconhecer que as cessões pretendidas pelos Agravantes acarretariam alteração do quadro social da empresa sendo, portanto, necessária a alteração do contrato social da empresa. Neste particular, exige o art. 1.071, inciso V, c.c. art. 1.072, do Código Civil, que os sócios deliberem por meio de reunião ou assembléia sobre as modificações do referido contrato, fato este não comprovado nos presentes autos.

Acertada também a decisão recorrida ao indeferir a liminar pretendida no mandado de segurança, fundada no fato de que os Impetrantes pretenderiam por meio da presente pretensão "desconstituir, em sede liminar, o efeito daquela sentença" (fl. 335), ou seja, de sentença proferida pelo Juízo Estadual, em ação anteriormente proposta por alguns dos agravantes, "verbis":

"Ademais, no presente caso, não se pode perder de vista todo o histórico dos fatos. Por ação proposta na esfera estadual, restou decidido que em caso de empate das votações em Assembléias para eleição da administração/diretoria, o desempate se dará pelo número de sócios, o que prejudicou os impetrantes, que agora, por meio transverso, desejam desconstituir, em sede de liminar, o efeito daquela sentença".

Com efeito, constata-se do exame dos documentos que instruíram o presente agravo, ter sido proposta ação objetivando fosse: "a) determinada a assinatura da alteração do contrato social pelos réus, inserindo as autoras Roberta e Renata na sociedade, sob pena de cominação de multa diária; b) em caso de recusa injustificada, suprida a vontade dos réus, determinando o registro da alteração contratual independentemente da assinatura dos réus, garantindo às autoras os direitos e deveres dos sócios" (fl. 201).

A antecipação dos efeitos da tutela foi indeferida e o pedido julgado improcedente por sentença com base nos seguintes fundamentos: "Não existe um direito sequer que seja resguardado de forma absoluta pelo nosso ordenamento jurídico. Deve-se afastar a idéia de que exista algum direito absoluto. O titular de um direito subjetivo jamais deve se afastar da finalidade para a qual esse direito foi criado.

Assim, incorre em ato abusivo aquele que, ao exercer o seu direito subjetivo, atua de tal modo que a sua conduta contraria a boa-fé, a moral, os bons costumes e os fins econômicos e sociais da norma.

Pois bem,

É nítida a intenção do sócio Luiz Carlos Romanholi de desvirtuar a decisão proferida por esse juízo em sede de cautelar (fls. 657/661) e mantida pelo Tribunal de Justiça (fls. 729/723) acerca da administração provisória da sociedade.

O que o autor Luiz Carlos pretende, na verdade, é compor o quorum de votação para o "desempate por cabeça". Em se admitindo a inclusão das autoras no quadro societário, independente do critério que este juízo adotasse para o desempate (participação societária ou número de sócios), esse critério necessariamente favorecerá os autores em detrimento dos réus Odilon, Jefferson e Robinson Romanholi.

Permitir a alteração do contrato social afetará diretamente o deslinde da questão no Processo n. 114/09, acirrando o impasse social ao invés de solucioná-lo.

Vale lembrar, a cessão de cotas para suas filhas é um contra-senso. Contradiz a tese suscitada pelo mesmo Luiz Carlos e por José Carlos Romanholi no Processo n. 114/09, em que pretendem compor a Diretoria da sociedade com base na Lei das S/A's, a qual assegura a administração provisória ao acionista majoritário (art. 150, § 2º).

Não bastasse isso, o autor pretende ceder apenas 1% de suas cotas sociais para cada filha, o que duvidoso o suposto interesse em antecipar a sucessão da empresa. Há evidente desvio de finalidade, sendo certo que o sócio Luiz Carlos não tem o menor interesse em transferir suas cotas sociais para as filhas, e sim em contar votos a seu favor, afastando-se da boa-fé e de princípios éticos. É claro o abuso de direito, não restando alternativa a esse juízo, a não ser rechaçar a pretensão dos autores.

Com o devido respeito, a conduta de ambos os grupos societários é desleal e contrária à boa-fé.

Se por um lado é reprovável a conduta do sócio Luiz Carlos Romanholi, que pretende incluir suas filhas no quadro societário para assim obter mais votos e, por consequência, o desempate por cabeça", o que dizer da conduta dos

reconvintes Odilon, Jefferson e Robinson, que pretendem excluir da sociedade o sócio José Carlos Romanholi com a única finalidade de obterem a maioria do capital social, resolvendo o impasse social em seu favor?

Ambas as pretensões não encontram guarida no Direito Positivo e -como vimos- foram afastadas" (fls. 224/226).

Não houve modificação no status quo, ou seja, a situação jurídica submetida ao crivo do juízo estadual permanece a mesma e não é modificando as pessoas dos cessionários que a solução seria outra. Assim, também por esse fundamento entendendo deva ser preservada a decisão recorrida.

Ante todo o exposto, ausentes os pressupostos indispensáveis à sua concessão, indefiro o efeito suspensivo requerido e mantenho a decisão recorrida.

Intime-se a Agravada (o), nos termos do art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil.

Considerando a análise em sede de substituição regimental, retornem os autos para apreciação da Desembargadora Federal Relatora, quando de seu retorno, para fins de reexame, inclusive, da questão relativa à competência da segunda seção.

Comunique-se ao MM. Juízo a quo.

Intimem-se.

São Paulo, 13 de janeiro de 2010.

MAIRAN MAIA

Desembargador Federal

em substituição regimental

SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2010.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. ANTONIO CEDENHO

Representante do MPF: Dr(a). PAULO EDUARDO BUENO

Secretário(a): SANDRA UMEOKA HIGUTI Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais EVA REGINA, WALTER DO AMARAL e ANTONIO CEDENHO, foi aberta a sessão. Ausente, justificadamente, a Des. Federal LEIDE POLO que se encontrava em gozo de férias. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ao iniciar os trabalhos, o Des. Federal Presidente disse de sua satisfação em retornar ao convívio dos colegas da Sétima Turma e desejou a todos um felicíssimo 2010, com bastante saúde, prosperidade e muitas realizações. Aproveitou a oportunidade, também, para associar-se aos elogios proferidos na sessão anterior em relação ao Juiz Convocado ALEXANDRE SORMANI, que o substituíra de forma bastante competente durante suas férias, agradecendo-o pelo período de convívio passado em seu gabinete. Às 14:10 horas, foram apresentados em mesa pela Des. Federal EVA REGINA, 05 agravos previstos pelo artigo 557, parágrafo 1.º do CPC e um embargos de declaração e pelo Des. Federal WALTER DO AMARAL, 08 agravos regimentais e 04 embargos de declaração

0001 AC-SP 995189 2005.03.99.000333-0(0000001791)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA

APTE : WALDEMAR CARDOSO DOS SANTOS
ADV : MARIA LUCIA NUNES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA HELENA TAZINAFO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR ADUZIDA EM CONTRARRAZÕES E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO.

0002 AC-SP 1159118 2005.61.83.005165-9

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : TELMA DE SOUSA ALVES
ADV : SANDRO JEFFERSON DA SILVA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM.

0003 ApelReex-SP 874711 2003.03.99.015133-4(9700112870)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : VALDIR MULLER
ADV : HERTZ JACINTO COSTA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ISADORA RUPOLO KOSHIBA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0004 AC-SP 1031042 2005.03.99.022931-9(0100000398)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : MARIA DAS GRACAS BANQUIERI
ADV : ANTONIO CARLOS BUENO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIO RENE D AFFLITTO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO/E-MAIL AO INSS, COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, PARA QUE, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, IMPLANTE O BENEFÍCIO.

0005 AC-SP 1053358 2005.03.99.037539-7(0100000410)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : CLEUSA DA CONCEICAO ONCA
ADV : CARLOS ALBERTO DA MOTA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0006 ApelReex-SP 1084016 2006.03.99.002469-6(0300002698)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : APARECIDA DE JESUS PRATA FIORIN
ADV : ELIANE REGINA MARTINS FERRARI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0007 ApelReex-SP 1140608 2006.03.99.033196-9(0300000553)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NAZERITA PEREIRA DE VASCONCELOS
ADV : FRANCISCO CARLOS AVANCO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ATIBAIA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0008 AC-SP 1401389 2009.03.99.006763-5(0600000633)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : TEREZA JOSE DE DEUS OLIVEIRA
ADV : SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : RICARDO ALEXANDRE MENDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO DA AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM.

0009 AC-SP 1404211 2009.03.99.007977-7(0700001008)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUZIA APARECIDA PAIM TIANEZE
ADV : DANILO BERNARDES MATHIAS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO E, NA PARTE CONHECIDA DAR-LHE PROVIMENTO.

0010 AC-MS 1429344 2009.03.99.020700-7(0800003580)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : ODILA DO ESPIRITO SANTO MARTINEZ
ADV : HERICO MONTEIRO BRAGA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ANDRE LISBOA SIMOES DA ROCHA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0011 ApelReex-SP 856473 2003.03.99.004726-9(0000001089)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VALERIA CRUZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : HELIO DE JESUS ALBERTO
ADV : VITORIO MATIUZZI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SALTO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0012 ApelReex-SP 461592 1999.03.99.014145-1(9400127847)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUIGI MARCHI
ADV : ADAUTO CORREA MARTINS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS.

0013 AC-SP 1467643 2008.61.83.000034-3

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : ALIRIO JOSE COELHO
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU AFASTAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0014 AC-SP 1467637 2008.61.83.001196-1

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : ARNALDO SIDNEI ANGELOTTI
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO QUARTIM DE MORAES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU AFASTAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0015 AC-SP 1467617 2008.61.83.005061-9

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : ORLANDO VENTURA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIOLA MIOTTO MAEDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU AFASTAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0016 AC-SP 1468913 2008.61.83.006161-7

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : ONESSIMO ALVES DE OLIVEIRA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIOLA MIOTTO MAEDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU AFASTAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0017 AC-SP 1467631 2008.61.83.008049-1

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : SHIGUERU TANIGUTI
ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU AFASTAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0018 ApelReex-SP 901685 2003.03.99.028869-8(0100001341)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARMELINDO ORLATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANANIAS SILVA DOS SANTOS
ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JUNDIAI SP

A Sétima Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa oficial, negou provimento ao agravo retido e deu provimento à apelação do INSS, nos termos do voto do Relator.

0019 ApelReex-SP 929335 2004.03.99.011870-0(0300000818)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOEL GIAROLLA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JORDINO LOPES DA SILVA
ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITATIBA SP

A Sétima Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa oficial, negou provimento ao agravo retido e deu parcial provimento à apelação do INSS, nos termos do voto do Relator.

0020 ApelReex-SP 913273 2004.03.99.001929-1(9900000962)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE EMIDIO PINTO
ADV : PEDRO FERNANDES CARDOSO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE BOTUCATU SP

A Sétima Turma, por unanimidade, não conheceu de parte da apelação do INSS e, na parte conhecida, rejeitou a matéria preliminar e, no mérito, deu-lhe parcial provimento e deu parcial provimento à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

0021 ApelReex-SP 887193 2003.03.99.022388-6(0000001602)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODRIGO DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAO LUIZ DA SILVA
ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JUNDIAI SP

A Sétima Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à remessa oficial e à apelação do INSS, nos termos do voto do Relator.

0022 AC-SP 862992 2003.03.99.008302-0(0100000779)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : DORVALINO PEREIRA DA SILVA
ADV : MARCO ADRIANO MARCHIORI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0023 AC-SP 1002972 2005.03.99.004273-6(0300000145)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIANA BUCCI BIAGINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ALCINO JOSE MUNIZ
ADV : EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS

A Sétima Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0024 AC-SP 1216654 2005.61.23.001346-5

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : MARIA APARECIDA MATIAS DO PRADO
ADV : MARCUS ANTONIO PALMA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 769218 2002.03.99.002157-4(9800247416) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LIZANDRA LEITE BARBOSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JULIO PAIVA GUEDES
ADV : JULIO PAIVA GUEDES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELO INSS.

EM MESA ApelReex-SP 867220 2003.03.99.010609-2(0100000179) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO FRANCO GARCIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IDEQUI ANZAI
ADV : LUCIANO HENRIQUE GUIMARAES SA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVA GRANADA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 884687 2003.03.99.020253-6(0000002359) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODRIGO DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE NICOLAU DA SILVA
ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JUNDIAI SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 917983 2004.03.99.005809-0(0100000393) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATA CAVAGNINO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO FERNANDO VASO
ADV : GERALDO JOSE URSULINO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DOIS CORREGOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1019662 2005.03.99.015218-9(0100000908) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : ANEZIO PEREIRA
ADV : FABIO ROBERTO PIOZZI
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATA CAVAGNINO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1412070 2007.61.83.003508-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA

APTE : FRANKILIN GONCALVES CAMPOS e outros
ADV : ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1441848 2008.61.14.007226-3 INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : LINO DOS SANTOS
ADV : LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por maioria, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com quem votou o Des. Federal ANTONIO CEDENHO, vencida a Des. Federal EVA REGINA que lhe dava provimento. Lavrará o acórdão o Relator.

EM MESA AC-SP 1136086 2006.03.99.029644-1(0400001267) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOAO LUIZ MATARUCO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IRENE RIBEIRO
ADV : NIVALDO DE AGUIAR E SILVA

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1164669 2006.03.99.047049-0(0500001130) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : GREGORIA CARDOSO BATISTA (= ou > de 60 anos)
ADV : PATRICIA DE CASSIA FURNO OLINDO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADRIANA DOS SANTOS MARQUES BARBOSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1351563 2006.61.22.001392-8 INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outro
ADV : OSMAR MASSARI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APTE : ARMINDA FERNANDES GOMES
ADV : ADEMAR PINHEIRO SANCHES
APDO : OS MESMOS

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 1323973 2008.03.99.030639-0(0600002490) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ROSA BATISTA DOS SANTOS
ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO
ADV : CASSIA MARTUCCI MELILLO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1357948 2008.03.99.048693-7(0800000169) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : EUCLIDES XAVIER DA SILVA
ADV : ALVARO VULCANO JUNIOR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1363579 2008.03.99.050882-9(0700000662) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANDRE LUIZ BERNARDES NEVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANJEL BARRIONUEVO E BARRIONUEVO
ADV : ODACIR ANTONIO PEREZ ROMERO

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1397085 2009.03.99.004594-9(0800039900) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FAUSTINO DE CARVALHO
ADV : ANDREIA DE MORAES CRUZ

A Sétima Turma, por unanimidade, rejeitou a matéria preliminar e, no mérito, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 842752 2002.03.99.044369-9(0200000511) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VERA LUCIA TORMIN FREIXO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MIGUEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADV : YUKIO MAYEDA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI SP

A Sétima Turma, por unanimidade, deu provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1346149 2008.03.99.043309-0(0600000428) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : ELISEU ANANIAS BARBOSA
ADV : GILBERTO JOSE DE SOUZA NETO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS HENRIQUE MORCELLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1420869 2009.03.99.016066-0(0400000744) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : CLAUDIO ANTUNES
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KARINA ROCCO MAGALHAES GUIZARDI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, deu provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1422095 2009.03.99.017079-3(0800000522) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : AILTON ANTONIO DOS PASSOS
ADV : IVETE QUEIROZ DIDI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANA CAROLINA GUIDI TROVO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, deu parcial provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Encerrou-se a sessão às 14:15 horas, tendo sido julgados 42 processos.

São Paulo, 11 de janeiro de 2010.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SANDRA UMEOKA HIGUTI

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA